



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

**LEI Nº 2.357, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.722,72 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Anual de 2017, em virtude da devolução de saldo residual proveniente do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/RS, cujo saldo não pode ser reprogramado, e dá outras providências.**

**EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.722,72 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

05.01.10.312.0125.2039 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

**637 – 3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

R\$ 4.722,72

**Recurso 1320 – Programa PEATE/RS**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro de 2016 – Anexo 12 – (51154) – Aplic. Banco Banrisul S.A. – Transporte Escolar Meio Rural, no valor de R\$ 4.722,72 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 17 de janeiro de 2017.**

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,**  
**Data Supra**

**JORDANA REGINA FRANCISCO,**  
**Secretária Municipal de Administração**